



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
CNPJ Nº 13.654.405/0001-95

CONTRATO Nº 253/2018

O MUNICÍPIO DE BARREIRAS, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.654.405/0001-95, neste ato representado pelo seu Prefeito Senhor João Barbosa de Souza sobrinho, denominada Contratante, e a empresa **CLARA TRANSPORTE E TURISMO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.940.803/0001-42, com sede na Rua Anphilophio Lopes, nº 42, QD 38, Centro de Barreiras-BA, neste ato representada pelo Senhor WELLINGTON PEREIRA RIBEIRO, inscrito no CPF, sob o nº 619.397.495-49, na forma dos seus estatutos sociais ou procuração, doravante denominada Contratada, perante as testemunhas abaixo firmadas, celebram o presente Contrato, de acordo com o constante no Processo nº **1178/2018**, referente ao pregão presencial nº **018/2018**, em observância à lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, sendo do tipo menor preço (maior desconto) global.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de cotação de valores, reserva, emissão, marcação/remarcação, desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento, fornecimento e endosso de bilhetes de passagens rodoviárias e aéreas nacionais, interestaduais, internacionais e intermunicipais, requisitado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

1.2 Constitui objeto do presente contrato, os serviços abaixo descritos:

ÍTEM	PRODUTO / SERVIÇO	VALOR ESTIMADO	TAXA DE ADM. %	VR. TOTAL
01	Prestação de serviço de agenciamento tipo: Reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de bilhetes de passagens intermunicipais, interestaduais e internacionais do tipo rodoviárias e aéreas.	R\$ 3.600.00,00	6	R\$ 3.600.00,00
VALOR TOTAL ESTIMADO EM R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais)				

1.3 A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Fica estipulado em **R\$ R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais)** o valor total a ser pago à **CONTRATADA** pelo **CONTRATANTE**.

2.1.1 Os preços unitário e global retro referido são finais, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **CONTRATADA**.

2.2 As notas fiscais deverão ser entregues aos Fiscais dos contratos, para controle e processo de pagamento;

2.3 O pagamento ocorrerá a cada 15(quinze) dias após emissão da nota fiscal que deverá ser atestada pelas Secretarias requisitantes;

2.4 Para efeito de pagamento, a Contratada deverá encaminhar juntamente com Nota Fiscal os seguintes documentos:

2.4.1 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

2.4.2 Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

2.4.3 Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidão.

End.: Rua



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
CNPJ Nº 13.654.405/0001-95

CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTAMENTO

3.1 Será reajustado o contrato, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data da proposta, adotando-se o Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) da Fundação Getúlio Vargas ou outro índice que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 A vigência do Contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura até por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

4.2 O prazo para início da execução será conforme solicitação da Secretaria requisitante.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 03.06.06 – Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Projeto/Atividade: 2112 – Gestão das Ações da Secretaria de Administração e Planejamento

Elemento da Despesa: 33.90.33- Passagens e Despesas com Locomoção

Elemento da Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 00 – Recursos Ordinários

Unidade: 03.09.50 – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras - FMSB

Projeto/Atividade: 2035 – Manutenção da Sec. Municipal de Saúde

2036 – Gestão das Ações da Saúde 15%

2037 – Gestão das Ações de Alta e Média Complexidade

2039 - Gestão e Ampl. do Atendimento Básico a População – FMS/PAB

2044 - Gestão das Ações de Vigilância Epidemiológica

2045 - Gestão das Ações de Vigilância Sanitária

Elemento da Despesa: 33.90.32- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Elemento da Despesa: 33.90.33- Passagens e Despesas com Locomoção

Elemento da Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 02 – Receita e Transf. de Imposto – Saúde 15%

Fonte de Recurso: 14 –Transf. De Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS

Unidade: 03.12.51 – Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade : 2117 – Gerenciamento do Fundo Mun.de Assist. Social –FMAS

Elemento da Despesa: 33.90.32- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Elemento da Despesa: 33.90.33- Passagens e Despesas com Locomoção

Elemento da Despesa: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 00 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA SEXTA – REGIME DE EXECUÇÃO

6.1 O regime de execução será o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 Reservar, emitir, marcar, remarcar e fornecer bilhetes de passagens intermunicipais, interestaduais e internacionais do tipo rodoviárias e aéreas, que atenda aos trechos e horários solicitados de acordo a demanda.

7.2 repassar para o CONTRATANTE as eventuais taxas cobradas à CONTRATADA pela Companhia Aérea, em virtude do cancelamento dos bilhetes, desde que regularmente autorizado pelas normas e instruções da Agência Nacional de Aviação Civil;

7.3 providenciar, sempre que solicitado, com ônus para o CONTRATANTE, despesas decorrentes de excesso de bagagens, desde que autorizadas e justificadas pela Administração;

7.4 responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguros de acidentes, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas, referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

End.: Rua



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
CNPJ Nº 13.654.405/0001-95

7.5 Manter sede, filial ou escritório próprio em Barreiras (BA) com capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da Administração.

7.5.1 A CONTRATADA deverá comprovar, no prazo de 60(sessenta) dias, a contar do início da prestação dos serviços, o cumprimento desta obrigação

7.6 serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, despesas como: taxas, impostos, custos administrativos, impressão de bilhetes e outras inerentes à execução dos serviços

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1 pagar eventuais taxas à CONTRATADA, cobradas pelas transportadoras, em virtude do cancelamento dos bilhetes, desde que regularmente autorizado pelas normas e instruções da Agência Nacional de Aviação Civil;

8.2 proceder à conferência das Faturas, atestando no corpo das mesmas, os serviços executados;

8.3 efetuar pagamentos referentes às despesas decorrentes do Contrato, através de Conta Corrente fornecida pela CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

9.1 Fica estabelecido que, na hipótese da **CONTRATANTE** deixar de exigir da **CONTRATADA** qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigí-la em oportunidades futuras.

CLÁUSULA DECIMA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

10.1 O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1 Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, se for o caso, no que couber, garantindo o direito prévio de ampla defesa, o contratado que:

- a) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- b) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- c) Falhar ou fraudar na execução do objeto desta licitação;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;

11.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, a Administração da Prefeitura Municipal de Barreiras poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado ou detentor do contrato as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global.
- d) O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.
- e) As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprido, será cobrada judicialmente.
- f) Compete às Secretarias requisitantes a penalidade de advertência, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, o qual será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
CNPJ Nº 13.654.405/0001-95

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS ALTERAÇÕES E RESCISÃO

12.1 O presente contrato poderá ser alterado mediante celebração de termos aditivos, e rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, com as consequências indicadas no artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste contrato.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 No caso de rescisão deste contrato, a **CONTRATADA** receberá apenas o pagamento do serviço já entregue e aprovado pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 O acompanhamento e fiscalização do objeto serão realizados pelas representantes relacionados abaixo:

13.1.1 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento: Sra. Mariene Cristiane Costa de Santana;

13.1.2 Secretaria Municipal de Saúde: Sra. Tayna Castro de Souza

13.1.3 Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – Sra. Carmelita Pimentel Lima

13.2 Caberá à fiscalização:

13.2.1 Rejeitar e solicitar a substituição dos serviços realizados em desacordo com o descrito no Termo de Referência;

13.2.2 Verificar a conformidade da prestação dos serviços, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato;

13.2.3 Providenciar o atesto da Nota Fiscal, que deverá estar adequada à cobrança, juntando a Nota Fiscal toda documentação possível à comprovação da execução dos itens.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Serão partes integrantes deste contrato:

a) Edital e Anexos;

b) Proposta de Preços da **CONTRATADA**;

c) Processo administrativo nº **1178/2018**.

14.2 Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela **CONTRATADA** serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.

14.3 Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Cidade de Barreiras, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, na presença das testemunhas abaixo, assinam as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Barreiras, **06 de Novembro de 2018**.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

CONTRATADO
CLARA TRANSPORTE E TURISMO EIRELI-ME

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



Recobido Por:
Data 18/10/18/Hs 09:17
Deiane
Departamento de Licitações

PLANILHA RÉ ALINHADA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

DADOS DA LICITAÇÃO		
PREGÃO Nº 018/2018	PROCESSO Nº 1178/2018	OBJETO - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens.

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL: CLARA TRANSPORTE E TURISMO EIRELI ME		
CNPJ 11.940.803/0001-42	INSCRIÇÃO ESTADUAL 103.373.788	
ENDEREÇO RUA ANPHILOPHIO LOPES, Nº 42, Qd 38, CENTRO, BARREIRAS-BA		
TELEFONE 3611-5053	FAX	EMAIL comercialclaraturismo@gmail.com
BANCO DO BRASIL /001	AGÊNCIA Nº 3338-3	CONTA CORRENTE Nº 20686-5

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO		
NOME WELLINGTON PEREIRA RIBEIRO		
RG 1523136	ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP-DF	CPF 619.397.495.49

VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS 60 DIAS	PRAZO DE EXECUÇÃO 12 MESES
--	----------------------------

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	VALOR ESTIMADO	TAXA DE ADM. %	VR. TOTAL
01	Prestação de serviço de agenciamento tipo: Reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de bilhetes de passagens intermunicipais, interestaduais e internacionais do tipo rodoviárias e aéreas.	R\$ 3.600.00,00	6	R\$ 3.600.000,00

1.1 Distribuição por Secretarias

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	VALOR TOTAL	SECAD E PLAN.	SAÚDE	ASS. SOCIAL
			Valor	Valor	Valor
1	Prestação de serviço de agenciamento tipo: Reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de bilhetes de passagens intermunicipais, interestaduais e internacionais do tipo rodoviárias e aéreas.	R\$ 3.600.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 3.000.000,00	R\$ 200.000,00

Barreiras, 11 de Outubro de 2018.

Clara Bruna Almeida dos Santos
CLARA BRUNA ALMEIDA DOS SANTOS

11.940.803/0001-42
CLARA BRUNA ALMEIDA DOS SANTOS-ME
CLARA TURISMO
Rua Folck Rocha, Nº 123, Sl 02
Centro - CEP 47.802-200
Barreiras - BA

CLARA TRANSPORTES E TURISMO EIRELI- ME – CNPJ: 11.940.803/0001-42 – I.M.
Nº 10852 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 103.373.788

Rua Anphilophio Lopes nº 42 – Centro - Barreiras – BA – 47.800-133

Pág. 182
Ass. 4
COPEL - BARREIRAS

da Administração Municipal", às licitantes Hotel Vilas Boas Ltda CNPJ Nº: 84.115.432/0001-71 vencedora do item: 1 (R\$ 72,00) e Macuricanã Resort Hotel Ltda - Epp CNPJ Nº: 03.527.143/0001-44 vencedora dos itens: 2 (R\$ 119,90) e 3 (R\$ 164,00).

Parintins, 22 de outubro de 2018.
FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2018 SRP

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Pregoeira e equipe de apoio no Processo nº 86/2018, relativo à Licitação do tipo Pregão Presencial nº 56/2018 - SRP nº 46/2018, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em Lei e ADJUDICO o objeto da Ata de Registro de Preços para o "Eventual Aquisição de Material de Higiene e Limpeza para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde", às licitantes: Comercial Triunfante Ltda - Me CNPJ Nº: 63.639.389/0001-30, VENCEDORA DOS ITENS: 3, 4, 5, 9, 23, 24, 25, 27, 33, 35, 41, 42, 44, 45, 46, 54, 55, 56, 59, 61, 68, 69, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 82, 83, 84, 85, 86, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 101, 104, 112, 114; M. C. Rodrigues Junior - Me CNPJ Nº: 10.650.757/0001-84, VENCEDORA DOS ITENS: 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 30, 31, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 47, 49, 50, 53, 58, 60, 63, 64, 67, 71, 72, 88, 96, 100, 102, 103, 106, 109 e A.C. Gestão Empresarial Eireli CNPJ Nº: 22.267.917/0001-90, VENCEDORA DOS ITENS: 1, 2, 8, 20, 26, 28, 29, 32, 43, 48, 51, 52, 57, 62, 65, 66, 70, 80, 81, 87, 95, 97, 98, 99, 105, 107, 108, 110, 111, 113, 115.

Parintins, 30 de outubro de 2018.
FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018

A Prefeitura Municipal de Urucará, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna pública a realização do seguinte procedimento licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018 - SRP/CPL/PMU. OBJETO: Aquisição de Veículos. DATA E HORÁRIO: 28 de novembro de 2018, às 10h00min. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rua José Pinto Correa, Quadra B Especial, Casa 01, Conjunto Shangrilá IV, Parque Dez de Novembro, Manaus - Amazonas. O Edital e os anexos desta licitação poderão ser obtidos na Sede da Representação da Prefeitura de Urucará, na Rua José Pinto Correa, Quadra B Especial, Casa 01, Conjunto Shangrilá IV, Parque Dez de Novembro, Manaus - Amazonas, mediante a restituição dos custos de reprodução, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), que será recolhido aos cofres do Município. Urucará/AM, 12 de novembro de 2018.

TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2018

A Prefeitura Municipal de Urucará, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna pública a realização do seguinte procedimento licitatório: TOMADA DE PREÇO Nº 007/2018 - CPL/PMU. OBJETO: Conclusão da Construção de uma Escola Infantil, Creche Tipo 1 - Tio Filipe, na sede do Município de Urucará/AM. DATA E HORÁRIO: 03 de dezembro de 2018, às 08h00min. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rua Coronel Pinto, nº 498 A, Centro, Urucará/AM (sede do SAAE). O Edital e os anexos desta licitação poderão ser obtidos na Sede da Representação da Prefeitura de Urucará, na Rua José Pinto Correa, Quadra B Especial, Casa 01, Conjunto Shangrilá IV, Parque Dez de Novembro, Manaus - Amazonas, mediante a restituição dos custos de reprodução, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), que será recolhido aos cofres do Município.

Urucará-AM, 9 de novembro de 2018.
WALDO BENICIO MATIAS GOMES
Presidente da CPL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 247/2018 - Contratante: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. nº. 13.646.005/0001-38 - Contratada: Manupa Comércio de Equipamentos e Ferramentas Ltda - CNPJ nº. 03.093.776/0001-91 - Procedimento Licitatório: Adesão Ata de Registro de Preços nº 485/2017 que integra o Edital de Pregão Eletrônico nº 11.494/2017 - Objeto: Aquisição de veículos tipo Ambulância, para compor a frota do município de Alagoinhas / BA, conforme especificado na Ata de Registro de Preços nº 485/2017, que integra o Edital de Pregão Eletrônico nº 11.494/2017 - Valor: R\$73.242,00 (setenta e três mil e duzentos e quarenta e dois reais) - Data de Assinatura: 10/10/2018.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 261/2018 - Contratante: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. nº. 13.646.005/0001-38 - Contratada: Ipev Irapuru Veículos e Peças Ltda - CNPJ nº. 14.519.177/0001-03 - Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº. 091/2018 - Objeto: aquisição de veículos para atender as necessidades da ronda escolar e da patrulha maria da penha no município de Alagoinhas-Ba - Valor: R\$200.862,00 (duzentos mil oitocentos e sessenta e dois reais) - Data de Assinatura: 16/10/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDORINHA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2018

O Município de Andorinha, Estado da Bahia, torna público que às 09:30 horas do dia 30/11/2018, na sua Sede situada à Rua José Gomes de Araújo, s/n, Centro, Andorinha, Bahia, realizará a seguinte Licitação, regida pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações Lei Federal nº 123/06, para contratação de empresa especializada na execução de obras de engenharia em construção civil para Reforma do espaço físico na UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), deste município, tipo menor preço global. O edital contendo as instruções encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima indicado. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, no horário das 08:00 às 12:00 horas, pelos telefones (74)3541-1024/1060 Ramal 205, e-mail: licitacao_pma@hotmail.com e <http://io.org.br/ba/andorinha/diarioOficial>.

Andorinha-BA, 8 de novembro de 2018.
CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018
Repetição

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA - BAHIA torna público que em virtude do Pregão Presencial nº 022-2018, ter comparecido apenas um licitante cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ADAPTAÇÃO EM VEICULO MODELO RENAULT MASTER FURGÃO L2H2 ANO 2010 EM UMA UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL PARA SERVIR A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APUAREMA - BA. Fica determinada nova data para realização do certame que será dia 22 de novembro de 2018 às 10:00 hs, de acordo com as quantidades estimadas e Especificações Técnicas constantes dos Anexos que integram o Edital, Informações pelo tel: (0**73) 3276-1287.

Apuaema - BA, 9 de novembro de 2018.
EQUIPE DE APOIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2018

Proc. Adm. Nº 1178/2018- PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 - Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS- Contratada: CLARA TRANSPORTE E TURISMO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.940.803/0001-42. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de cotação de valores, reserva, emissão, marcação/remarcação, desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento, fornecimento e endosso de bilhetes de passagens rodoviárias e aéreas nacionais, interestaduais, internacionais e intermunicipais, requisitado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Ass.: 06/11/2018, Valor Global: R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2017. Proc. Adm. nº 1497/2018- Pregão Presencial nº 003/2017- Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Contratada: PAULO STEFANO MARTINS DE ALENCAR & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.398.794/0001-23. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo do Contrato nº 025/2017, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, mantendo as cláusulas contratuais, inicialmente a contar a partir do dia 26 de outubro de 2018, partindo-se da existência de um saldo contratual no valor de R\$ 420.630,63 (quatrocentos e vinte mil, seiscentos e trinta reais e sessenta e três centavos), conforme dotação orçamentária supra e solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Ass.: 25/10/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABAÇEIRAS DO PARAGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2018

Objeto: pavimentação em paralelepípedos (Rua Nova, Aparecida Trecho II, III - Rua da Paz). Dia 27/11/18 às 8:30h. Menor Preço Global. Edital/informação: cabcopel@gmail.com, ou na CPL.

Cabaçeiras do Paraguaçu-BA, 8 de novembro de 2018.
PAULO SERGIO DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÊ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2018

OBJETO: Contratação dos serviços na confecção de materiais gráficos e impressão digital para a manutenção das diversas secretarias deste Município, no exercício de 2019. DATA: 27/11/2018. HORÁRIO: 08h30min. CRITÉRIO: Menor Preço por lote LOCAL: na sede do Centro Administrativo, situado na Av. Profª Marlene Cerqueira de Oliveira s/n -Prisco Viana - Caetitê-Ba. O Edital estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, das 08h00min às 12h00min.

Caetitê-BA, 9 de novembro de 2018.
SUZETE IZABEL PEREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato de Contrato 226/18. PP 29/18. Contratado: Edimario Almeida De Souza-ME, CNPJ 22.300.210/0001-38. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Climatização e Refrigeração, Termo de Compromisso PAR 201302226 - Ministério da Educação - FNDE, LOTE I - valor R\$ 66.000,00. VIGÊNCIA: 08/11/19.

Extrato de Contrato 227/18. PP 29/18. Contratado: Vladimir Oliveira Figueiredo Bastos-ME, CNPJ 08.267.948/0001-10. Objeto: Aquisição de Equipamentos Domésticos (cozinha), Termo de Compromisso PAR 201406070 - Ministério da Educação - FNDE, LOTE II - valor R\$ 9.134,45. Vigência: 08/11/19.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018

Dia 22/11/18 às 10h. Objeto: Aquisição de Equipamentos de informática. Edital: na Sede, Rua Videval Seixas, S/N, de 8 às 12h. Informações: tel. 74999528552 ou e-mail licitacoes.canaranaba@gmail.com.

Canarana-BA, 9 de novembro de 2018.
ROMEUX XAVIER DE SOUSA.
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

AVISOS DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Candéias/BA, através da Secretaria de Saúde, comunica aos interessados que realizará as seguintes licitações:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atender as necessidades de toda rede Vinculada à Secretaria de Saúde do Município de Candéias-Bahia. Abertura: 27/11/2018, Horário: 08:30h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para atender as necessidades de toda rede Vinculada à Secretaria de Saúde do Município de Candéias-Bahia. Abertura: 27/11/2018, Horário: 11:30h. Os Editais e seus anexos estão disponíveis no site transparencia.candeias.ba.gov.br/transparencia. Maiores informações através do e-mail: licitacao.saude.candeias@gmail.com e do telefone (71) 3601-2725.





DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2832 - 08 de Novembro de 2018 - ANO 12

EXTRATO DE CONVÊNIOS - PROTOCOLOS E CONTRATOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2017.

Proc. Adm. nº 1497/2018- Pregão Presencial nº 003/2017- Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Contratada: PAULO STEFANO MARTINS DE ALENCAR & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.398.794/0001-23. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo do Contrato nº 025/2017, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, mantendo as cláusulas contratuais, inicialmente a contar a partir do dia 26 de outubro de 2018, partindo-se da existência de um saldo contratual no valor de R\$ 420.630,63 (quatrocentos e vinte mil, seiscentos e trinta reais e sessenta e três centavos), conforme dotação orçamentária supra e solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Ass.: 25/10/2018. João Barbosa de Souza Sobrinho. Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 253/2018

Proc. Adm. Nº 1178/2018- PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 – Contratante: MUNICÍPIO DE BARREIRAS- Contratada: **CLARA TRANSPORTE E TURISMO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.940.803/0001-42. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de cotação de valores, reserva, emissão, marcação/remarcação, desdobramento, substituição, revalidação, cancelamento, fornecimento e endosso de bilhetes de passagens rodoviárias e aéreas nacionais, interestaduais, internacionais e intermunicipais, requisitado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Ass.: 06/11/2018, Valor Global: R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais). Prefeito-João Barbosa de Souza Sobrinho.

Extrato de Contratos

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 086/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1375/2018.

Contrato nº 0236/2018

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BARREIRAS

LOCADOR: O Sr. Paulo Geraldo de Freitas, inscrito no CPF nº 147.415.475-15, com valor global de R\$ 25.080,00 (vinte e cinco mil e oitenta reais), no período de 09/10/2018 a 09/10/2019, com valor mensal de R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais) em 12 (doze) parcelas iguais e irrevogáveis.

OBJETO: A Locação de um imóvel, situado à Rua São João, 100 – São Pedro - QD K Lotes 08 – Barreiras/BA, com adequação necessária para funcionamento da Escola Municipal São Pedro, na sede deste município.

03.08.08 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

2011 – Desenvolvimento das Ações do Ensino Fundamental.

33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

01 – Receita de Transferência de Impostos – Educação 25%

2025 – Desenvolvimento das Ações do Salário Educação – QSE-FNDE.

33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

04 – Contribuição ao Programa Ensino Fundamental – Salário Educação.

03.08.50 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB.

2014 – Gestão das Ações do FUNDEB – 40%.

33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

19 – Transferência FUNDEB (Aplic. Outras despesas da Educação Básica)

Assinatura do Contrato 09 de outubro de 2018

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 088/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1415/2018.

Contrato nº 0245B/2018

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BARREIRAS

LOCADOR: A Sra. Vania Cavalcante Gama, inscrita no CPF nº 203.453.485-91, com valor global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), no período de 18/10/2018 a 18/10/2019, com valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) em 12 (doze) parcelas iguais e irrevogáveis.

OBJETO: A Locação de um imóvel, situado à Rua Jesuino Pamplona, 366 – Jardim Ouro Branco - QD 02 – Barreiras/BA, com adequação necessária para funcionamento da Escola Municipal Príncipe de Sabedoria, na sede deste município.

03.08.08 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

2011 – Desenvolvimento das Ações do Ensino Fundamental.

33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

01 – Receita de Transferência de Impostos – Educação 25%

2025 – Desenvolvimento das Ações do Salário Educação – QSE-FNDE.

33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física